



## GABINETE

PORTARIA Nº 17, de 04 de fevereiro de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

### RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Francimara Oliveira de Jesus**, matrícula PPGVIDA 2024202410002, intitulado “Assassinatos de mulheres nas capitais da região Norte: tendências e qualidade dos registros de 2011 a 2024.” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

Dr. Jesem Douglas Yamall Orellana (ILMD/Fiocruz Amazônia)	orientador presidente
Dr.ª Jordana Herzog Siqueira (ILMD/Fiocruz Amazônia)	titular
Dr.ª Vanessa Iribarrem Avena Miranda (UNESC)	titular
Dr.ª Fernanda Rodrigues Fonseca (ILMD/Fiocruz Amazônia)	suplente
Dr. Iuri da Costa Leite ( ENSP/Fiocruz)	suplente

**Art. 2º ESTABELECER** a hora, a data e o local de defesa **às 08h30 (Manaus) do dia 27 de fevereiro de 2026**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 05/02/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5877957** e o código CRC **42A8EFE3**.